



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 733/2010
DATA: 17/08/2010

Altera Artigo 2º da Lei Municipal 507/2007, de 10 de abril de 2007, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSÉ MARÓSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 507/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;*
- II) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- III) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- IV) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*
- V) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;*
- VI) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 01 (um) dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;*
- VII) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;*
- VIII) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal 507/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 17 de agosto de 2010.

EDILSON JOSÉ MARÓSTICA
Prefeito em Exercício